

Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

DECRETO Nº 146/2015

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

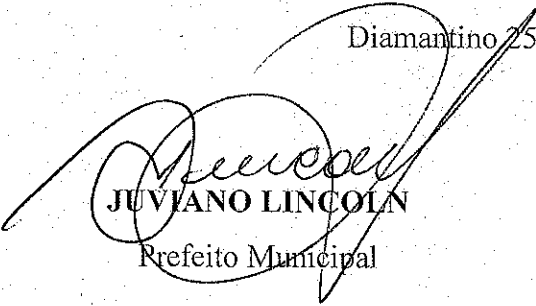
DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 12:00h às 18:00 hs, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Os órgãos e Unidades em que houver necessidade de funcionamento em horários diversos, o Secretário (a) Municipal baixará portaria regulamentando o atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 25 de Setembro de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

